



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº. 021
De 27 de Fevereiro de 2024

PUBLICADO EM

29/02/24

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
507/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 507/2016 e suas posteriores alterações dadas pela Lei Complementar nº 018/2024 que passa a vigorar conforme a redação no anexo a esta Lei.

Art.17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Imbé de Minas, 27 de fevereiro de 2024

João Batista da Cruz
Prefeito Municipal

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

ANEXO III
RELAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS

QUADRO PERMANENTE		NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
1	Especialista da Educação	Superior/Especialização	2.729,54
2	Professor de Educação Básica	Superior	2.156,67
3	Professor de Educação Básica Especializada	Superior/Especialização	2.156,67
4	Professor de Educação Física	Superior	2.156,67
5	Professor de Educação Infantil	Superior	2.156,67
CARGO EM COMISSÃO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
5	Chefe de Creche Escolar	Magistério ou Superior	2.700,00